



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Divisão de Gerenciamento de Estatística

Ofício Circular nº 022 /2012 DGE

Goiânia, 13 de fevereiro de 2012.

Aos Senhores Juizes Respondentes, Substitutos e ou Auxiliares

Senhor(a) Juiz(a):

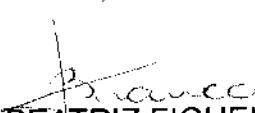
Encaminho-lhe uma via do relatório dos processos de sua responsabilidade, conclusos há mais de 100 dias, na data base de 09/2/2012, para adoção das providências destinadas a retomar o andamento dos feitos que apresentam excesso desse prazo, observada a orientação do Conselho Nacional de Justiça.

Trata-se de relação extraída da base de dados do Sistema de 1º Grau – SPG e eventual inexatidão da fase identificada nas varas / comarca deve ser imediatamente atualizada nesse sistema, por ordem de Vossa Excelência.

O monitoramento na alimentação de dados no sistema é imprescindível para a obtenção das estatísticas reais de produtividade, das taxas de congestionamento, da quantidade de processos em andamento, etc (arts. 135, 136 e 137 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça).

Assim, determino a V. Exa. participar da gestão do SPG, a fim de que ocorra a correta apropriação das informações estatísticas e recomendo atentar para o preceito contido no art. 93, inc. II, al. 'e', da Constituição Federal, que veda a devolução de processos às escriturarias sem o devido despacho ou decisão.

Atenciosamente,

  
Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça